

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato Particular de Compra e Venda as partes adiante nomeadas e qualificadas, têm entre si, ajustadas e contratadas, o presente instrumento, conforme abaixo se consigna para todos os efeitos legais e administrativos.

De um lado como **Promitente Vendedor: Felipe Santos de Menezes**, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade RG nº 1045299-0 SSP/AC, CPF:931.278.472-20, residente e domiciliado na Rua W9 nº173, Conj. Tucumã na cidade de Rio Branco Acre.

E de outro lado como **Promissária Compradora: Laine Carvalho da Costa**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG: 12127892 SEPC/AC e CPF: 982.985.692-53, residente e domiciliado na Rua Leão de Judá nº 151, Conj. Adalberto Sena na cidade de Rio Branco-Acre.

Mediante as cláusulas e condições seguintes livremente pactuadas e aceitas que se obrigam a respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como OBJETO um terreno medindo 12m (doze metros) na parte da frente, 25m (vinte e cinco metros) na lateral direita, 12m (doze metros) na parte do fundo e 25m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda localizado na Rua da Paz nº168, Loteamento Joafra cidade Rio Branco Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PROMITENTE VENDEDOR vendeu para a **PROMISSÁRIA COMPRADORA**, o referido terreno, pelo preço certo e previamente ajustado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, pago à vista no dia 28 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Promissária Compradora será imitada na posse definitiva do terreno no dia 28 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA– O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irrevogável nos termos da legislação vigente, obrigando-se as partes contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprir todas as cláusulas nele convencionadas, que são exigíveis independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – O emitente vendedor compromete-se a fazer a venda sempre boa, firme e valiosa, em qualquer tempo e lugar, bem como, a responder pela evicção de direitos de acordo com a cláusula “Constitui”, por si, seus herdeiros, sucessores e outras que melhor designar. Fica estipulada multa contratual correspondente a 10% do valor da transação, que recairá à parte que infringirem quaisquer clausula e condições de presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Para dirimir quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Rio Branco – capital do Estado do Acre, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes contratantes, após terem conhecimento prévio do texto deste contrato e compreendido seu sentido e alcance, e por estarem justas e livremente contratadas, aceitando as condições ora estipuladas, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins e efeitos de direito.

Rio Branco Acre, 27 de setembro de 2023.

Felipe Santos de Menezes
Felipe Santos de Menezes

Vendedor

Laine Carvalho da Costa

Laine Carvalho da Costa

Compradora

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC
Av. Costa M. 3607, Santo P. Inc. - Rio Branco - AC | CEP: 69.016-106 | (08) 2102-5445 | tabelionato@ac.jus.br

Reconheço e dou fe como autêntica as firmas de: LAINE CARVALHO DA COSTA, FELIPE SANTOS DE MENEZES. RIO BRANCO/AC, 28 de setembro de 2023.

Wilson Jose Guedes Tavares
Wilson Jose Guedes Tavares (Escrivente Autorizado)

Valor Total R\$ 8.60. Valido somente com o selo Selo: A200076FA9 - Chave: 09144.
Selo: A200076FAA - Chave: 167D2



28/09/2023
837411074

- BANCO DO BRASIL

TELEFONE
0178

COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO 894.385
DATA DA TRANSFERENCIA 28/09/2023
REMETENTE LAINE CARVALHO DA COSTA
FAVORECIDO FELIPE SANTOS DE MENEZES
CPF 931.278.472 20
BANCO 260 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA 0001 CONTA 00266394386
FINALIDADE 010 Credito em conta
ORIGEM POUPANCA
VALOR 29.976,50
VALOR DA TARIFA * 23,50
* A TARIFA SERA DEBITADA DIA 28

NR. AUTENTICACAO A. 4B1.716.86C.773.6BF
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
NÃO HAVENDO MOTIVO PARA DEVOLUCAO E O DEBITO
SENDO EFETIVADO NA CONTA DO REMETENTE, O CREDI-
TO SERA EFETIVADO NO MESMO DIA DA TRANSFERENCIA